



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 3ª feira, 01 de Junho de 2021

Nº 0675

### ATOS DO EXECUTIVO

#### LEI Nº 103/2021

Data: 28/05/2021

**SÚMULA:** Altera dispositivo da Lei nº 02/2021, de 10/02/2021, que autoriza o poder executivo a contratar financiamento junto à União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, na qualidade de Agente Federal, a oferecer garantias e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

A todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

Art. 1º - O caput do artigo 1º da Lei nº 02/2021, de 10 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhão e quinhentos mil reais), no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros, PNAFM Fase III, e suas alterações, destinados à modernização da gestão administrativa/fiscal deste município observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.’

Art. 2º - O caput do artigo 3º da Lei nº 02/2021, de 10 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.’

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Ordinária Municipal nº 02/2021, não retificadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2021.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 342/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado aos profissionais da educação, no âmbito da Administração Municipal, o regime de trabalho pelo sistema home office.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação editará a correspondente Instrução Normativa com as orientações necessárias

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2021.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Maria Lidia Funari Pimenta  
Secretaria Municipal de Educação  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### DECRETO Nº 343/21

**SÚMULA:** Dá nova redação ao art. 1º do Decreto Municipal nº 43/2 e dá outras providências..

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, com fundamento da Lei Complementar Municipal nº 172/11,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto Municipal nº 43/21 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º- Fica criada a Comissão Especial para confecção/diagramação, análise, conferência, supervisão e divulgação do Diário Oficial do Município, composta pelos seguintes membros:

Najylla Nogueira – na atividade de confecção/diagramação;

Flávia Patrícia Cantídio – na atividade de supervisão/divulgação;

Silmara dos Santos – na atividade análise e conferência.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se em especial do Decreto nº 112/2021.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2021.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procuradoria Geral do Município

#### **PORTARIA Nº 153/2021**

SÚMULA: Determina abertura de sindicância.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo e,

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Sindicância desta Municipalidade para, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento e apurar os fatos e a responsabilidade de acordo com os documentos anexos no Expediente 082/21 da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2021.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito  
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO  
Procuradoria Geral do Município

#### **PORTARIA Nº 154/2021**

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, regular de seu cargo, à vista da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para análise e julgamento do certame Tomada de Preços nº. 004/2021, assim constituída:

ANA LÚCIA MARTINS      Presidente  
CRISTIANE SANTOS PANIZIO      Membro  
DIRCEU FUNARI JÚNIOR Membro Técnico

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2021.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

#### **PORTARIA Nº 155/2021**

SÚMULA: Determina abertura de sindicância.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo e,

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Sindicância desta Municipalidade para, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento e apurar os fatos e a responsabilidade de acordo com os documentos anexos no Expediente 083/21 da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2021.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito  
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO  
Procuradoria Geral do Município

#### **TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO 184/2020**

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Minas Gerais, 301, inscrita no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Amin José Hannouche, em consideração á solicitação de cancelamento da Ata de Registro de Preços vigentes nesta Municipalidade, até a presente data, as quais são ARP nº 117/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 184/2020, cuja empresa contratada CONSTRUTORA GNF LTDA, CNPJ nº 26.546.835/0001-35, conforme alegação anexada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar, a partir de 28 de maio de 2021, a Ata de Registro de Preços nº 117/2020, cujo objeto é a locação de equipamentos airless, para realizar os serviços de sinalização viária nas vias públicas, além de pinturas de guias, meio-fio, muros e prédios públicos, do Registro de Preços do fornecedor CONSTRUTORA GNF LTDA.

Art. 2º. O efeito deste cancelamento atinge a ARP 117/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 184/2020.



**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

#### **GESTÃO 2021/2024**

Av. Minas Gerais, 301  
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)  
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná  
Dir. Responsável:  
Najylla Nogueira

Publique-se.

Cornélio Procópio, 28 de maio de 2021.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
CONSTRUTORA GNF LTDA  
Fornecedor

---

**AVISO DE EDITAL**

**PREGÃO Nº 093/2021- PMCP - FORMA  
ELETRÔNICA**

**PROCESSO Nº 145/2021**

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de serviços de pintura predial.

CADASTRO: Até 08h58m do dia 15 de junho de 2021.

ABERTURA: As 08h59m do dia 15 de junho de 2021.

DISPUTA: A partir 09h00m dia 15 de junho de 2021.

LOCAL: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:  
[www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br), <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>

INFORMAÇÕES: (41) 3320-7800 – BBM. (43) 3520-8013 / 8007 – PMCP

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 01 de junho de 2021.  
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

---

# EDUCAÇÃO INCLUSIVA

